

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 04 / 05 / 2018
Pág. 110 Col. IV
Conferido Caio
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

A Comissão de Finanças
Em 04/05/2018 às 11:30h
Caio

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 4/5/18 às 12:00
Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / À Vereadora

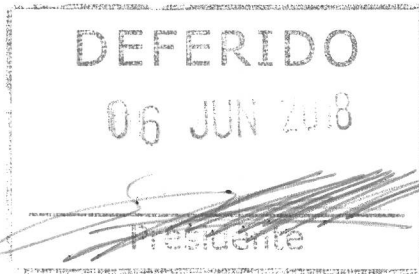
01h
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 / 05 / 18

Presidente

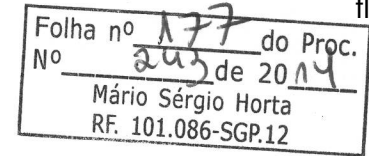
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue juntado nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 3 sob folhas
nº 177 Em 13 / 06 / 18

Mário Sérgio Horta
RF. 101.000-5GP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO

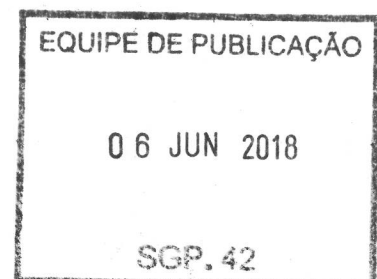
RDS nº 601/2018

Requeiro nos termos regimentais a coautoria no **PL nº 243/2014** do Vereador Toninho Vespoli (PSOL), que **DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA REGULAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR PREVISTA COMO PARTE INTEGRANTE DA POLÍTICA NACIONAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**


SÂMIA BOMFIM
Vereadora - PSOL

De acordo,


TONINHO VESPOLI
Vereador - PSOL



Materia PL 243/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=210658>.
015P - SGP. 22 - 29/05/2018 - 17:51 - 007176 - 1/1

A Comissão de:
FIN
07/06/18

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão Finanças e Orçamento.

Em 08/06/18 às 18:50

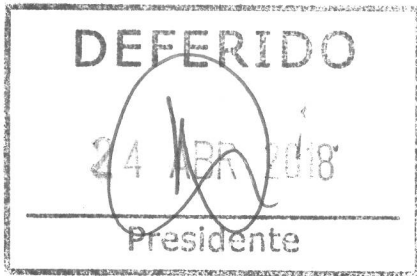
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 178 e 179, Em 21/6/18.

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12

Felipe Fairbanks



Folha nº 138 do Proc.
nº 243 de 20 19
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-17

REQUERIMENTO

RDS Nº _____/2018

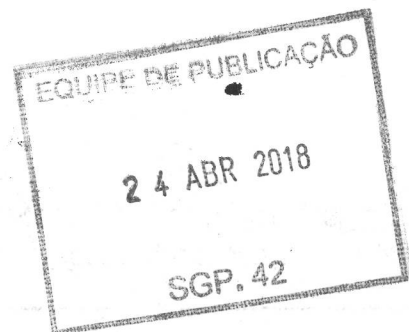
RDS

438/2018

Venho por meio desta, nos termos do Regimento Interno da Câmara, requer o CANCELAMENTO do RDS Nº 426/2018, referente ao pedido de coautoria ao PL de nº 243/2014.

São Paulo, 23 de Abril de 2018.


Sâmia Bomfim
(GV 43º - Psol)



CMSP - SGP. 22 - 24/04/2018 - 12:49 - 006908 - 1/1

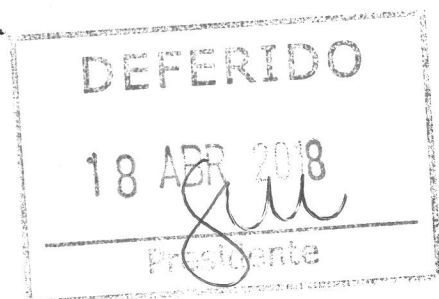
A Comissão de:
SAÚDE
25/04/18

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor SGP. 22
RF. 11.300

À Comissão de FIN
Em 19/06/18
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336

Segue — juntado — nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folhas
nº — Em —

SEM EFITO
SEM EFITO
Mário Sérgio Horta
RF. 101.000 SGP.12



Folha nº 179 do Proc.
No 243 de 20 14
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-17

REQUERIMENTO

RDS nº /2018

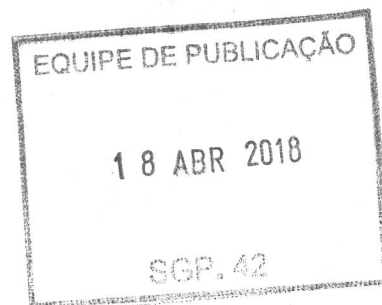
RDS
426/2018

Requeiro nos termos regimentais a coautoria no **PL nº 243/2014** do Vereador Toninho Vespoli (PSOL), que dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador prevista como parte integrante da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.

SÂMIA BOMFIM
Vereadora - PSOL

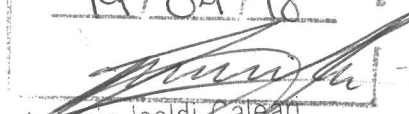
De acordo,

TONINHO VESPOLI
Vereador - PSOL



ONG - SGP-22 - 18/04/2018 - 11:10 - 107835 - 2/2

Matéria PL 243/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARIO SERGIO HORTA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=210658>.

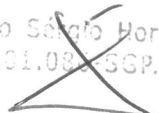
A Comissão de:
SAÚDE
19/04/18

 Antonio Isoldi Caleari
 Supervisor - SGP. 22
 RF 11.300

À SGP - 328 EPTC Para arquivamento.
 Em 19/06/18
SEM EFEITO


 Inácio Verga
 RF 132
SEM EFEITO


 A Comissão de FIN
 Em 19/06/18
 João Carlos Dias Chaves
 RF: 11.336

Segue M juntado 5, nesta data, documento(s)
 o papel de informação rubricado 5 sob folhas
 nº 180 a 182. Em 25/06/18

Mário Sérgio Horta
 RF. 101.083 SGP.12




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	180	do P.L.C.	198
Nº	243	de 20	14
Mário Sérgio Horta			
RF. 101.086-5GP.12			

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 243/2014:

1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro com a implementação das disposições da propositura?

2º) Há ações do Executivo, em execução ou em planejamento, que venham ao encontro do proposto no projeto de lei?

3º) Qual é a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Ota, em 11 / 06 / 2018
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Jair Tatto, em 19 / 6 / 18
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



Folha nº	181	do Pro
Nº	243	de 20 14
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-8GP.12		

São Paulo, 19 de junho de 2018.

Ofício de SGP 12 nº 325/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 243/2014**, de autoria dos Vereadores Toninho Vespoli e Sâmia Bomfim, que "Dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador prevista como parte integrante da política nacional de regulação do sistema único de saúde - SUS".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

Ao Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo-SP - 9ª - ATL
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

RECEBIDO
SGM/ATL

21/06/18

INSPECTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	2622
HORÁRIO:	14h 45 -
ENTRADA:	26/06/18
SAÍDA:	1
Assinatura: Alberto Silva Santos Subinspetor	
RF: 586.895.501	



Folha nº	182	do Proc.
Nº	243	de 2014
Mário Sérgio Horta		
RF. 101.086-SCP.12		

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ofício de SGP 12 nº 621/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Senhoria pedido de informações efetuado no ofício SGP-12 nº 325/2018, sobre o **Projeto de Lei nº 243/2014**, de autoria dos Vereadores Toninho Vespoli e Sâmia Bomfim, que "Dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador prevista como parte integrante da política nacional de regulação do sistema único de saúde - SUS".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para as informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	3061
HORÁRIO:	17:35
ENTRADA:	10/12/18
SAÍDA:	/ /
Assinatura de [Assinatura]	
Assinatura de [Assinatura]	
Assinatura de [Assinatura]	

Casa Civil - ATL
11 DEZ 2018
RECEBIDO

Ao Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo-SP - 9ª - AT
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Luciana Andréia dos Santos
RF 794.875.1
Casa Civil - ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 233/19-c

Ref.: Ofício SGP-12 nº 325/2018

-olha nº 183 do Pr
vo 0-243 de 2014

Márcia Yoshimi Taniguchi Hos
PL 11.328 SGP. 12

DOCREC

427/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 243/2014, de autoria dos Vereadores Toninho Vespoli e Sâmia Bonfim, que “dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador prevista como parte integrante da política nacional de regulação do Sistema Único de Saúde – SUS”, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

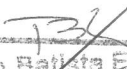
Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jgc
Resp 243-14

A Comissão de:
FIN
11 / 07 / 19

Talro Batista Esperança Técnico Administrativo RE 11.232



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Assessoria Parlamentar

Márcia Yoshimi Taniguchi
 R.F. 11.328 - SGP. 12

Folha de informação nº 48

Do Processo nº 2014.0.228.937-1 em 06.07.2018

a)
 William Hélio de Souza
 RF:729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 243/14, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador prevista como parte integrante da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS).

À
Coordenação da Gerência de Avaliação e Controle
Senhora Coordenadora

Sobreveio a esta Pasta a matéria para minuciosa reanálise acerca do mérito da propositura e, ainda, o oferecimento de respostas às indagações formuladas pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, por derradeiro, que as informações prestadas sejam elencadas de forma ordenada para melhor entendimento.

Por tratar-se de matéria com prazo legal, solicito a devolução dos autos a esta Assessoria devidamente instruído **Em Caráter de Prioridade.**

São Paulo, 06 de julho de 2018.

Beatriz Helena Falcão Botelho
 Assessora Parlamentar
 SMS - G

DSCC/whs



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Regulação do SUS - REGSUS
Complexo Regulador do Município de São Paulo

Nº 01-243 e 2 fls. 204

Márcia Yoshimi Tenório Horta
P. 11.328 - SUP. 12

Folha de Informação nº 49

em 11/07/2018 (a)

Oswaldo Perez.
RF 5519462 - AGPP

Do PROCESSO Nº 2014-0.228.937-1

Assunto: Projeto de Lei nº 243/14 de autoria do Vereador Toninho Vespoli – dispõe sobre a transparência na regulação do acesso à saúde do trabalhador.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÓPIA

À
Assessoria Parlamentar-SMS/G
Dra. Beatriz Helena Falcão Botelho

Prezada Assessora,

Em atenção ao presente expediente, quanto às indagações formuladas pela Comissão de Finanças e Orçamento (fls. 43), temos a informar e esclarecer que:

- I- Não se trata de atribuição desta Coordenadoria de Regulação a promoção de realização de estudo de provável impacto orçamentário e financeiro com a implementação das disposições da presente propositura;
- II- elucidamos, também, não se tratar de competência desta Coordenadoria a indicação de ações do Executivo (em fases de execução e/ou planejamento), que venham ao encontro do proposto no supramencionado projeto;
- III- quanto à terceira indagação, reiteramos o quanto exposto às fls. 34/35 quanto às inviabilidades apontadas para pretendida implementação da iniciativa em questão; cumprindo realçar que o projeto de lei em comento teve recomendação de Veto Total já exteriorizada pelo Senhor Secretário Municipal da Saúde (conforme fls. 40).

Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemos.

Atenciosamente,

Mônica Tormena de Campos Rehm

p.p. Sandro Garcia Hilário

Coordenador

Coordenação de Regulação do SUS – REGSUS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE

Folha nº 186 do Pr
nº 01-243 de 2011

Márcia Yoshimi Teniguchi Hosi
PL 11.328 - SGP. 12

Folha de Informação nº 54

Do Processo 2014-0.228.937-1

11/01/2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Sonia Regina F. de Barros
RF: 526.814.1
AGPP - Gestão Administrativa

A

Assessoria Parlamentar

Dr Ivan Caceres

CÓPIA

Conforme solicitado, encaminhamos parecer da Assessoria da Coordenadoria de Atenção à Saúde em relação ao solicitado às fls nº 49:

1. Ratificamos o entendimento da Coordenação da Regulação de Acesso do Município de São Paulo, que estão em consonância aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, consubstanciada pela Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, a qual institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde.
2. Em atendimento ao especificado ao projeto de lei é de entendimento que todo munícipe tenha direito de dispor de informações referentes a regulação de acesso, para tanto, o sistema informatizado SIGA Saúde contempla a Agenda Local, Agenda Regulada, Fila de Espera e Registro de Atendimento Reduzido, Agendamento Automático de consultas e exames pela ordem de entrada na fila de espera. O SIGA SAÚDE possibilita a consulta do posicionamento do usuário na lista de espera as consultas, exames e procedimentos, a qualquer munícipe, através do protocolo do agendamento na UBS do usuário.
3. O presente Projeto de Lei já foi analisado pelas áreas técnicas de interesse, e teve como parecer a recomendação o Veto Total ao Projeto de Lei 243/14, pelo então Secretário Municipal de Saúde, conforme consta em fls 40.

Após reanálise do Projeto de Lei nº 243/14, que objetiva a publicidade e transparência na regulação do acesso à saúde do trabalhador (a), recomendamos o VETO TOTAL ao Projeto de Lei.

Eduardo T. Bellini

Helena Zato

Helena Zato
Diretora
Atenção Especializada e Temática
CAS / SMS.G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha de informação nº 55.

Do Processo nº 2014.0.228.937 - 1 em 24.01.2019

a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 243/14, de autoria do Vereador Toninho Vespoli que dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação de acesso à Assistência à Saúde do Trabalhador prevista como parte integrante da Política Nacional de Regulação do Sistema único de Saúde (SUS).

À

SMS – G

Senhor Chefe de Gabinete

Conforme solicitado às fls. 47 e as manifestação às fls. 54, encaminhamos o presente para deliberação, com proposta de **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei em comento.

São Paulo, 24 de janeiro de 2019.

Ivan Cáceres
Assessoria Parlamentar
Coordenador

mtr

Folha de informação nº 57

Do Processo nº 2014.0.228.937-1 em 25.02.2019

a) 
William Hélio de Souza
RF:729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

CÓPIA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 243/14, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador prevista como parte integrante da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS).

À
PREF/CASA CIVIL/ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial

Em atendimento a solicitação de V.Sa., a matéria em pauta foi para análise das Áreas Técnicas competentes desta Pasta, acerca do mérito da proposta, que tem por objetivo **“Dispor sobre a publicidade e transparência na Regulação do Acesso à Assistência à Saúde do Trabalhador prevista como parte integrante da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS)”**.

O Departamento de Atenção Especializada e Temática da Coordenação de Atenção à Saúde, às fls. 54, em breve síntese relativa à proposta se manifesta no sentido da inviabilidade de implantação do sistema proposto. Por outro lado, verifica-se às fls. 34/35/38/39 e 40, manifestações contrárias ao prosseguimento do Projeto de Lei em tela.

Isto Posto, e, por conta das informações encartadas neste trâmite, recomendamos o não prosseguimento do Projeto de Lei em comento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.


Edson Aparecido dos Santos
Secretário Municipal da Saúde
SMS – G

IC/whs

Folha de informação nº 65

Do Processo nº 2014.0.228.937-1 em 01.04.2019

a) 
William Hélio de Souza
RF:729753

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

CÓPIA

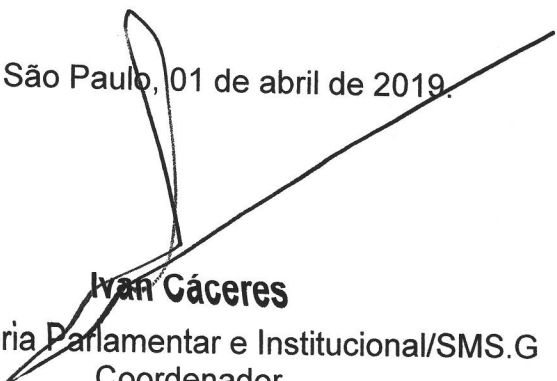
ASSUNTO: Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao PL 243/14 que objetiva dispor sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador, prevista como parte integrante da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

À
Coordenação de Finanças e Orçamento
Senhor Coordenador

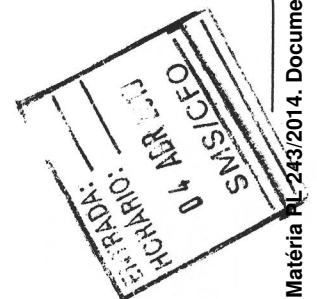
Em face do solicitado PREF/CASA CIVIL/ATL, às fls. 63, encaminho o presente para oferecimento de resposta à indagação formulada pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo.

Por tratar-se de matéria com prazo legal, solicito a devolução dos autos a esta Assessoria devidamente instruído **Em Caráter de Prioridade até o dia 10/04/2019.**

São Paulo, 01 de abril de 2019.


Ivan Cáceres
Assessoria Parlamentar e Institucional/SMS.G
Coordenador

DSCC/whs





Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO/SMS-G
Rua General Jardim, nº36 - 9º andar - Vila Buarque - São Paulo- SP

folha nº 190 do Pr
nº 01-243 de 2019
Márcia Yoshimi Yamaguchi Hos
P.L. 11.328 - JGP. 12

fls. 209

Do Processo 2014-0.228.937-1

CÓPIA

Fls. nº 66
04/04/2019

Interessado: SGM/ATL III

Assunto: PL Nº 243/15 .

Ass) Nivaldo de Souza
P.L. 11.328 - JGP. 12
CFO/SMS.G

SMS.G - ASSESSORIA PARLAMENTAR.

Senhor Coordenador,

Tendo em vista o solicitado em cota retro, esclarecemos que não temos elementos para nos pronunciarmos acerca deste tema.

São Paulo, 04 de abril de 2019.


CINDY DE FARIAS LACERDA RIBEIRO
COORDENADORA SUBSTITUTA
CFO/SMS.G

CFLR/ens

Redistribuído ao Vereador

Atílio Francisco

Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 10/09/19

Presidente